

1855 J. J. da C. 20 de Março de 1855. 109
M. J. da C. 20 de Março de 1855. 109
Abril J. J. da C. 20 de Março de 1855. 109
M. J. da C. 20 de Março de 1855. 109

5058

M^o

Em cumprimento da L. de 11
de Março de 1855
acerca do Presidio da Hefaria

9 Lms Incarregado pelo Chefe desta Rep^{ta} de dar
cumprim^{to} as L^{es} q^{as} lhe foram expedidas pelo M^o
da M^o de 20 de J^o do anno p. e de 26 de Março
p. p. acerca do incluso off^o em q^o os Directores
da Comp^o das Pescarias Lisbuense dando conta do
incendio q^o reduziu a cinzas um armazem
e tethuro do edificio do Presidio da Hefaria
pertencente ao Estado e de q^o a m^o Comp^o
e locatarias pedem q^o por encontro nas rendas
futuras ou por outro algum meio q^o mais pro-
prio parece, o Gov^o os indemnisse da despesa q^o
fizeram com o reparo do edificio incen-
diado, sendo a honra de declarar a N. M^o sobre
este assumpto q^o não sendo os sobred^o locata-
rios expressam^{te} estipulado no seu arrendam^{to}
a renuncia de todos os casos fortuitos, so

lito e insolito cogitado ou não cogitado, nem
tomado sobre si todo e q^o perigo q^o sobreviesse
no edificio arrendado, obrigando se apenas pela
1^a condicao de contrato a fazer a sua custa
os reparos precisos p^a a conservacao delle, a fim
de ser de futuro restituído si foy sem ruina
da m^o forma e no m^o estado em q^o
receberam, e q^o e' mais diverso da reconstrucao
total ou parcial do predio devorado pelas
chammas ou demolido por terremoto, ou al-
guma outra forza maior sendo p^a conseg^a con-
tome o 2^o attinente responsaveis som pelo
danno causado pelo incendio q^o se proce^r q^o este
succeder p^a culpa neglig^a ou omissao delle,
locatario ou do Emp^o d^o Estabelecim^{to}, som
por isso de parecer q^o antes de se deliberar sobre
a pretendida indemnizacao se mande informar
o q^o hviu de h^o sobre os seg^{os} pontos depois de
proceder por si ou por seus subordinados a com-
investiga^o - 1^a se o incendio de q^o se trata fo
ou não fortuito, causado p^a forza maior
ou por vicio da construcao ou p^a com-
municacao d'outro predio incendiado

2^o se ainda n^o sendo casual elle proveio de culpa
por neglig^{encia} ou omis^{ssão} do locatario ou Imp^{osto} do Alug^{ado}
no seu estabelecim^{ento} ja por accenderem dentro do le-
theiro onde se manifestou o incendio maior
fago do q^{ue} aquelle podia comportar ja p^{or} conser-
varem no m^o theiro sem o resguardo neces-
sario q^{ue} de quantide de materias inflammaveis
ja por deixarem de apagar completam^{ente}
o lume antes dos operarios se retirarem depois
de concluido o trabalho de reparam^{ento} do azeite
de feixe, ja por não empregarem os meios pre-
cisos p^{ara} evitar o incendio, se a causa q^{ue} o pro-
duziu era visivel imminente e ameaçadora
ja p^{or} darem ao theiro alugado um uso diverso
daquelle p^{ara} q^{ue} foi destinado e p^{or} outros motivos
equivalentes - 3^o Qual o valor do theiro
e armazem antes do sinistro e destruido - 4^o
2^o poderia importor a sua reconstrucção
p^{ara} serem restituídos ao anterior estado - 5^o
Finalm^{ente} q^{ue} despenderam os locatarios na repa-
racão delle e estes reparos vellem effectivam^{ente}
a q^{ue} nelles gastaram obtida esta indispensavel
inform^{ação} eu emittirei definitivamente o meu parecer
sobre a pretensão dos sup^{ra} q^{ue} do Al^{ugado} de novo o Al-
lenc. P^{ro} 20 E